



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 286/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
154510016.2.049000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	354	100.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123670008.2.035000	Transferência de Recursos Financeiros a Apae Municipal		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	233	30.000,00
0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0505	DIVISÃO DE TURISMO		
133920013.2.038000	Manutenção da Divisão de Turismo		
3.3.50.41.00	Contribuições	261	70.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2013.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

***este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 18/07/2013.**